



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
FL N.º 01

GABINETE DO VEREADOR NADIVAN FERREIRA MAIA ALEMÃO

PROJETO DE LEI N° 022 de 27 de maio de 2013. L

Dispõe sobre: "Institui o dia municipal do migrante nordestino.

Art. 1º - Fica instituído o dia do migrante nordestino, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

Art. 2º - O dia municipal do migrante nordestino passa a constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover atividades, voltadas à valorização da cultura nordestina.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

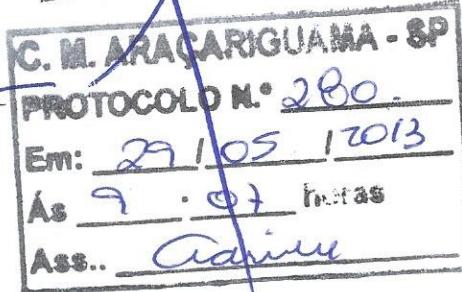
LEITURA - ORDEM DO DIA
24/09/2013

Câmara Municipal de Araçariguama, 27 de maio de 2013



Nadivon

Nadivon Ferreira Maia
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
FL. N.º 02

GABINETE DO VEREADOR NADIVAN FERREIRA MAIA ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que grande parte da população de Araçariguama é composta de migrante nordestino. Por esse motivo o projeto de lei visa valorizar e enaltecer a cultura do nordeste.

A proposta é celebrar, em princípio, no dia 22 de junho, dia este em que a cidade celebrar tradicionais Arraiais, e o mês já é festivo e relacionado a Cultura do Nordeste.

O projeto sugere o desenvolvimento de atividades que divulguem a cultura do nordeste, com exposições de trabalhos, comidas típicas e danças regionais, entre outras atividades

